



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 103/2017

Pontão/RS, 27 de março de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, mensagem retificadora do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017:

- a) Art. 20, item 8, Auxiliar de Administração, padrão, onde se lê “8”, leia-se “7”;
- b) Art. 40, onde se lê “artigo 23”, leia-se “artigo 24”.

Outrossim, aproveita-se a oportunidade para apresentar o cálculo do impacto orçamentário financeiro do projeto, elaborado pelo contador do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

NELSON GRASELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Vereador
Velton Vicente Hann
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pontão - RS